



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

CONTRATO N.º 44/2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

SAÚDE NO TRABALHO-----

---- Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Mira, no edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Carmen da Conceição Santos, Chefe de Divisão, em substituição do Oficial Público, por se encontrar de férias, compareceram como outorgantes os senhores: -----

----- **Primeiro** -----

---- **Dr. Raúl José Rei Soares de Almeida,** -----

outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Mira, pessoa coletiva de direito público n.º 506.724.530.-----

----- **Segundo** -----

---- **AMÍLCAR HENRIQUES LOPES DE CARVALHO,** contribuinte fiscal n.º

, portador do cartão de cidadão residente na

na qualidade de Gerente da empresa “**Gesaúde – Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda**” pessoa coletiva n.º 503350680, com sede na Rua Santa Catarina N.º 20 e 39, 3270-225 – Vila Facaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o n.º 503350680. -

---- Verifiquei a identidade, qualidade e suficiência de poderes para o ato do primeiro outorgante, pelo meu conhecimento pessoal, do segundo outorgante pela exibição do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respetivo Cartão de Cidadão válido até e certidão permanente

extraída nesta data da página Web www.portaldaempresa.pt.-----

---- Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

----- **Primeira** – Pelo presente ato é formalizado o contrato de “*Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho*”, autorizado por despacho de 03.08.2021 .-----

----- **Segunda** – O valor do contrato é de dez mil, oitocentos e cinquenta e sete euros (10.857,00€), a acrescer de IVA, conforme Proposta apresentada, Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos que aqui se dão como integralmente reproduzidos e fazem parte integrante do presente contrato.-----

----- **Terceira** – O prazo de duração da prestação dos serviços é de vinte e quatro (24) meses, em conformidade com o disposto na cláusula 4ª. do caderno de encargos.-----

----- **Quarta** – O contrato tem por objeto principal a Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho, conforme descrição e de acordo com as características e especificações técnicas constantes no caderno de encargos. -----

--- **Quinta** – O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, o fornecimento descrito, nos locais e prazos indicados, respeitando o contido na sua proposta -----

----- **Sexta** – O fornecimento será superintendido pelo representante do dono do serviço, que terá designadamente, a função de dirigir, coordenar e articular a actuação dos vários intervenientes no processo de execução da prestação de serviços, dando cumprimento ao previsto nas cláusulas do convite e do caderno de encargos. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do artº. 290º. – A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato c com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

----- **Sétima** – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da referida autorização deve ser observado o disposto no artº. 316º. e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

----- **Oitava** - O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do primeiro outorgante. -----

----- **Nona** – Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade, se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

----- **Décima** – Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos, mediante apresentação das respetivas faturas, conforme definido na cláusula 11ª. do caderno de encargos.-----

----- **Décima Primeira** – O encargo global resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Mira, mediante a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

apresentação de fatura, nas condições descritas na cláusula anterior, sendo as classificações orçamentais respetivas, no ano corrente, as seguintes: Classificação Orgânica: 0701, Classificação Económica: 020222, N.º Compromisso: 50307 -----

----- **Décima Segunda** - Na parte não especialmente prevista neste contrato aplicar-se-ão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente o regime previsto no Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e demais legislação aplicável. -----

----- **Décima Terceira** – Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artº. 7º, da Lei nº. 27-A/2020, de 24 de julho.-----

----- **Décima Quarta** – São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, nos seus serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

----- **Décima Quinta** – Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta apresentada pelo segundo outorgante. Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos e o convite, a proposta apresentada pelo 2º. outorgante e o texto do presente contrato.-----

----- **Décima Sexta** – Para a resolução de todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

----- **Décima Sétima** – A representada do segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as Contribuições e Impostos conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social de em 21/07/2021 e do Serviço



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Finanças de Pedrógão Grande, em 05/08/2021, documentos que apresentou e cujas cópias se arquivam. -----

-----Apresentou, igualmente e arquivam-se certificados de registo criminal, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 1, do art.º 81.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----**Décima Oitava** – Não é exigível a prestação de caução, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

-----A minuta deste contrato foi aprovada por despacho do sr. Presidente da Câmara de 03/08/2021. -----

----- Este contrato foi lido em voz alta aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos. -----

Paços do Município de Mira, 23 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

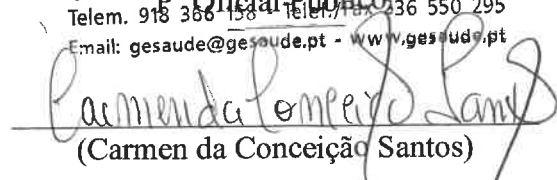

(Raúl José Rei Soares de Almeida, Dr.)



O 2.º Outorgante
GESAÚDE
Organização e Gestão de Saúde
nos Locais de Trabalho, Lda.
NIPC 503 350 680

Telef. 968 693 313 - Telef. 236 550 156
(Amílcar Henriques Lopes do Carvalho)

R. St.ª Catarina, 39
V. FACAIA 3270-225 PED. GRANDE
Telef. 918 366 158 - Telef. 236 550 295
Email: gesaude@gesaude.pt - www.gesaude.pt


(Carmen da Conceição Santos)

Município de Mira

Ficha do Compromisso

CONTR.: 44/2021/2021

N.Seq.: 50307

Serviço Requisitante: 60 Divisão Educação, Cultura Desporto

Cabimento prévio: DOC INT: 83/2021

Contrato: Nº 44 de Aquisição de serviços para Saúde no Trabalho

Entidade: Gesaúde - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda
NIF: 503350680

Orgânica: 0701 Serviços de Saúde
Económica: 02022 Serviços de saúde

GOP: 2 FUNÇÕES SOCIAIS
220 Saúde
2021/10 Medicina no Trabalho

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
20-08-2021	2798	5.114,30				5.114,30		Serviços
20-08-2021	2799					5.114,30	4.383,72	Serviços
20-08-2021	2800					5.114,30	3.856,05	Serviços